



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 553/2025 – PSS – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS N° 549/2025, 550/2025, 551/2025 E 552/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 549/2025:**

1.1- Retificam-se os itens 3 e 7 do Edital nº 549, de 11 de dezembro de 2025, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	12/12/2025
Período de inscrições pela internet, através do endereço <a href="https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada">https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada</a>	13/12/2025 a 19/12/2025
Período de recursos quanto ao Resultado Preliminar – Dos documentos	A definir
Publicação do Resultado Definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
- a) Experiência profissional na função;
  - b) Ensino Médio Completo.

**2. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 550/2025:**

2.1- Retificam-se os itens 3, 6 e 7 do Edital nº 550, de 11 de dezembro de 2025, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Merendeira**, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	12/12/2025
Período de inscrições pela internet, através do endereço <a href="https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada">https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada</a>	13/12/2025 a 19/12/2025
Período de recursos quanto ao Resultado Preliminar – Dos documentos	A definir
Publicação do Resultado Definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

## **6. DA SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

### **6.1 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

**6.1.1 Ensino Médio Completo – 30 pontos – máximo 30 pontos;**

**6.1.2 Curso na área de cozinha – 5 pontos por curso – máximo 20 pontos;**

**6.1.3 Experiência profissional como cozinheiro e merendeira, exceto período utilizado como requisito, nos últimos 05 anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional na função;

b) Ensino Médio Completo.

## **3. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 551/2025:**

3.1- Retificam-se os itens 3 e 7 do Edital nº 551, de 11 de dezembro de 2025, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Monitor de Escola**, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

## **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	12/12/2025
Período de inscrições pela internet, através do endereço <a href="https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada">https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada</a>	13/12/2025 a 19/12/2025
Período de recursos quanto ao Resultado Preliminar – Dos documentos	A definir
Publicação do Resultado Definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1** Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
- a) Experiência profissional na função;
  - b) Ensino Superior Completo;
  - c) Ensino Médio Completo.

## **4. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 552/2025:**

4.1- Retificam-se os itens 3, 6 e 7 do Edital nº 552, de 11 de dezembro de 2025, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Secretário de Escola**, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

## **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	12/12/2025
Período de inscrições pela internet, através do endereço <a href="https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada">https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada</a>	13/12/2025 a 19/12/2025
Período de recursos quanto ao Resultado Preliminar – Dos documentos	A definir
Publicação do Resultado Definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

## **6. DA SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

### **6.1 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:**

**6.1.1 Ensino Médio Completo – 25 pontos – máximo 25 pontos;**

**6.1.2 Curso de ensino superior Completo – 25 pontos – máximo 25 pontos;**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:**

**a) Experiência profissional na função;**

**b) Ensino Superior Completo.**

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais nº 549/2025, 550/2025, 551/2025 e 552/2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 12 de dezembro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***

*Diretora de Recursos Humanos*

***CARLA DA SILVA CASSAIS***

*Secretário de Recursos Humanos*